



SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 01/2026

O Coordenador do Projeto de Extensão **Luís Eduardo de Oliveira (Núcleo de História)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto ***Diálogos sobre culturas e mobilizações indígenas no Brasil hoje***.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Lançamento do edital	08/05/2026
Inscrições	08/05 a 15/05/2026
Seleção	15/05 a 20/05/2026
Resultado provisório	20/05/2026
Recurso	21/05/2026
Resultado final	22/05/2026
Assinatura termos	25/05 a 29/05/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link [SIGAA](#), de acordo com o [Tutorial](#) e no período de **08/05 a 15/05/2026**.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail luiseduardo.oliveira@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- a) **Histórico escolar, com o registro de seu desempenho acadêmico no Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG**
- b) **Horário de sua turma no ano-letivo de 2026 no Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG**

2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) **Ser estudante de turmas do 2º ano ou do 3º ano em cursos vespertinos de Ensino Médio Integrado do Campus Juiz de Fora do IF Sudeste MG.**

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária 10h semanais, prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
02	375,00	10 horas	<i>Diálogos sobre culturas e mobilizações indígenas no Brasil hoje</i>	Prof. Luís Eduardo de Oliveira

4.2. As bolsas terão vigência de 6 meses, com início das atividades a partir de 01/06/2026 e término em 30/11/2026.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG ou outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado por depósito direto em conta corrente bancária do qual o bolsista deve ser titular, conforme estabelecido na [Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 45/2023](#) e com a [Portaria SETEC/MEC nº 19/2023](#).

4.5. Os pagamentos mensais das bolsas estão condicionados à entrega do registro de frequência mensal e serão realizados somente após a finalização dos trâmites internos necessários, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
15/05 a 20/05/2026	06:00 às 23:59h	A seleção ocorrerá de forma assíncrona, por meio do preenchimento do formulário digital (Google Forms) disponível no link que será enviado para as/os candidatas/os com inscrições deferidas

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- Análise de histórico escolar, entregue no momento da inscrição, com ênfase no desempenho e frequência em disciplinas ministradas pelos Núcleo de História;
- Análise da disponibilidade de horário informada no momento da inscrição e no formulário on-line;
- Qualidade das respostas apresentadas em formulário on-line (Google Forms), com link disponibilizado por e-mail pelo coordenador do projeto para as/os candidatas/os inscritas/os na



véspera da seleção.

- d) Nesse formulário on-line (*Google Forms*) constarão questões vinculadas tanto à motivação do(a) candidato(a) em participar do projeto de extensão quanto à conhecimentos específicos relacionados à história e cultura dos povos indígenas brasileiros.
- e) O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG ou de outros programas, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa? (Sugestão a ser colocar em formulário para ciência do coordenador do projeto)

5.5. Os bolsistas selecionados não poderão possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação. (inciso VIII do artigo 117 da Lei 8112 c/c a Súmula vinculante 13 do STF).

6. DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento das etapas de avaliação previstas, será publicado no portal institucional o resultado por ordem de classificação.

6.2. Os recursos quanto ao resultado parcial, deverão ser protocolados pelo candidato via e-mail **luiseduardo.oliveira@ifsudestemg.edu.br**.

6.3. Caberá ao coordenador(a) apreciar os recursos que porventura sejam apresentados quanto ao resultado parcial.

6.4. Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recurso neste edital.

7 DA HOMOLOGAÇÃO DA BOLSA

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos, levando em consideração a disponibilidade financeira e orçamentária.

7.5 A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7.7. O beneficiário de auxílio financeiro por parte de órgão público será obrigado a prestar contas, conforme determina o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, que será feito por meio do registro mensal de frequência e do relatório final dos bolsistas e

coordenador.

7.8. A emissão dos certificados estará condicionada:

7.8.1. À entrega e aprovação do [Relatório final do discente](#), que deverá ser elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

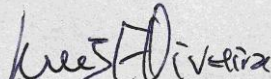
8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 45/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: **luiseduardo.oliveira@ifsudestemg.edu.br**.

Juiz de Fora, 08 de maio de 2026.



Luis Eduardo de Oliveira
Professor do Núcleo de História
IF Sudeste MG - Campus JF
Siape 1763536

Coordenador do Projeto de extensão
Diálogos sobre culturas e mobilizações indígenas no Brasil hoje